



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | *Rafael Diniz*

VICE - PREFEITA | *Conceição Sant'Anna*

Gabinete do Prefeito Cesar Carneiro da Silva Tinoco	Sec. Municipal de Desenvolvimento Humano e Social Marcus Welber Gomes da Silva	Superintendência de Iluminação Pública Daniel Duarte Michel
Guarda Civil Municipal Fabiano de Araújo Mariano	Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária Mariana Souza Oliveira Lontra Costa	Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT José Felipe Quintanilha França
Procuradoria Geral do Município José Paes Neto	Superintendência do Procon Douglas Leonard Queiroz Pessanha	Empresa Municipal de Habitação – EMHAB
Sec. Municipal de Governo Alexandre Bastos Loureiro dos Santos	Superintendência de Envelhecimento Saudável e Ativo Helôisa Landim Gomes	Sec. Municipal de Desenvolvimento Ambiental Leonardo Barreto Almeida Filho
Sec. Municipal da Transparência e Controle Marcilene Barreto Nunes Dafion	Coordenadoria de Defesa Civil Edison Pessanha Braga	Superintendência de Limpeza Pública Leonardo Barreto Almeida Filho
Sec. Municipal de Fazenda Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues	Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico José Felipe Quintanilha França	Sec. Municipal de Saúde Fabiana de Mello Catalani Rosa
Sec. Municipal de Gestão Pública André Luiz Gomes de Oliveira	Sup. do Fundo de Desn. de Campos – Fundecam Rodrigo Anido Lira	Fundação Municipal de Saúde Elisa Maria Sence Ramos
Superintendência de Comunicação Thiago Paiva Toledo Bellotti	Superintendência de Agricultura e Pecuária Nildo Nunes Cardoso	Hospital Ferreira Machado Pedro Ernesto Simão
Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esportes Brand Arenari	Superintendência de Pesca e Aquicultura José Roberto Pessanha	Hospital Geral de Guarus Guilherme Ribeiro Rangel
Superintendência da Igualdade Racial Lucia Regina Silva Santos	Superintendência de Trabalho e Renda Rogério Fernandes Ribeiro Gomes	Fundação Municipal da Infância e da Juventude Sana Gimenes Alvarenga Domingues
Fundação Municipal de Esportes Raphael Elbas Neri deThuin	Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação Romeu e Silva Neto	Previcampos André Luiz Gomes de Oliveira
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima Maria Cristina Torres Lima	Sec. Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana Cledson Sampaio Bitencourt	Codemca Carlos Vinicius Viana Vieira

Gabinete do Prefeito

Decreto nº 068/2019

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 3º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.893 de 06/12/2018, publicada em 21/12/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 4.671.126,00 (quatro milhões, seiscentos e setenta e um mil e reais)**, nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.10.122.0095.4170 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO MUN. DE SAUDE	
FONTE 0133000000 - NAT 339039 - OUTROS SERV. DE TERC.-PESSOA JURIDICA	1.700.000,00
FONTE 0133000000 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	400.000,00
2.10.301.0081.4198 - APRIMORAR E AMPL. A ASSIST. ODONT. MUNICIPAL	
FONTE 0166000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	441.000,00
2.10.302.0106.4294 - ABASTECIMENTO DA REDE DE SAUDE COM INSUMOS	
FONTE 0166000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
TOTAL DA UG	2.641.000,00

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO

1.12.122.0095.2378 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE EDUCACAO, CUL. E ESPORTE	
FONTE 0133000000 - NAT 339039 - OUTROS SERV. DE TERC.-PESSOA JURIDICA	1.950.300,00
1.12.361.0046.1488 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESCOLAS	
FONTE 0133000000 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	52.000,00
TOTAL DA UG	2.002.300,00

060300 - SUPERINTENDENCIA DE COMUNICACAO

06030 - GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE COMUNICACAO

1.04.131.0095.2089 - APOIO ADM. - SUPERINT. DE COMUNICACAO	
FONTE 0133000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	27.826,00
TOTAL DA UG	27.826,00

Art. 2º – O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

ANULAÇÕES

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.10.302.0105.4283 – CONTRAT. E CONV. COM INSTIT. FILANTROPICAS	
FONTE 0133000000 - NAT 339039 - OUTROS SERV. DE TERC.-PESSOA JURIDICA	2.100.000,00
2.10.303.0079.4167 - DISPENSACAO DE MEDIC. DA FARMACIA BASICA	
FONTE 0166000000 - NAT 339032 – MAT., BEM OU SERV. P/ DISTR. GRATUITA	541.000,00
TOTAL DA UG	2.641.000,00



030100 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

03010 - GABINETE DO PROCURADOR

1.02.062.0025.2464 - PRECATORIOS - ART. 100 CF/88	
FONTE 0133000000 - NAT 339091 - SENTENCAS JUDICIAIS	1.950.300,00
TOTAL DA UG	1.950.300,00

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA

15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA E MO

1.15.451.0047.1927 - VIVA O SEU BAIRRO - URBANIZACAO	
FONTE 0133000000 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	52.000,00
TOTAL DA UG	52.000,00

060300 - SUPERINTENDENCIA DE COMUNICACAO

06030 - GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE COMUNICACAO

1.04.131.0095.2089 - APOIO ADM. - SUPERINT. DE COMUNICACAO	
FONTE 0133000000 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	27.826,00
TOTAL DA UG	27.826,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 07 de março de 2019.

RAFAEL DINIZ
PREFEITO

(REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

Decreto nº 071/2019

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 3º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.893 de 06/12/2018, publicada em 21/12/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 43.000.000,00 (quarenta e três milhões)**, nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERAVIT FINANCEIRO

200300 - INSTITUTO DE PREVID SERV PUBL MUN DE CAMPOS

20030 - PREVICAMPOS

2.09.122.0095.4337 - APOIO ADM. - REGIME PROPRIO DE PREVID. - PREVICAMPOS	
FONTE 0103000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	4.610.000,00
FONTE 0103000000 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
2.09.122.0095.4602 - GASTOS PESSOAL E ENCARGOS - PREVICAMPOS	
FONTE 0103000000 - NAT 319001 - APOS.DO RPPS,RESERVA REMUN.E REFORMAS MILITAR	30.000.000,00
FONTE 0103000000 - NAT 319003 - PENSOES, EXCLUSIVE DO RGPS	8.000.000,00
FONTE 0103000000 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	140.000,00
FONTE 0103000000 - NAT 339093 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	200.000,00
TOTAL DA UG	43.000.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para o **Crédito Adicional Suplementar**, citado no artigo 1º, é proveniente de **Superavit Financeiro** em 31/12/2018, sob a fonte de recurso "0103000000 – CONTRIBUICAO REGIME PROPRIO PREVIDENCIA"

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 12 de março de 2019.

RAFAEL DINIZ
PREFEITO

Decreto nº 072/2019

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 3º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.893 de 06/12/2018, publicada em 21/12/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 1.686.000,00 (um milhão, seiscentos e oitenta e seis mil reais)**, nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

200300 - INSTITUTO DE PREVID SERV PUBL MUN DE CAMPOS

20030 - PREVICAMPOS

2.09.122.0095.4337 - APOIO ADM. - REGIME PROPRIO DE PREVID. - PREVICAMPOS	
FONTE 0103000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.686.000,00
TOTAL DA UG	1.686.000,00

Art. 2º – O recurso necessário para o **Crédito Adicional Suplementar**, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

ANULAÇÕES

200300 - INSTITUTO DE PREVID SERV PUBL MUN DE CAMPOS

20030 - PREVICAMPOS

2.09.122.0095.4337 - APOIO ADM. - REGIME PROPRIO DE PREVID. - PREVICAMPOS	
FONTE 0103000000 - NAT 779999 - RESERVA DE RPPS	1.686.000,00
TOTAL DA UG	1.686.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 12 de março de 2019.

RAFAEL DINIZ
PREFEITO

PORTARIA 333/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** nomear os membros abaixo relacionados para comporem o **Conselho de Combate à Corrupção**, para o período de 02 anos a contar da publicação desta Portaria, com fulcro na Lei Municipal nº 8775, de 20 de outubro de 2017e Decreto 04/2018;

Procuradoria Geral do Município:

- José Paes Neto
Suplente: Bruno Glória Silva

Secretaria da Transparência e Controle:

- Marcilene Barreto Nunes Dafion
Suplente: Gisely Nunes Moço Barbosa

Secretaria Municipal de Gestão Pública

- André Luiz Gomes de Oliveira
Suplente: Thaynam Silva Bairral França Gonçalves

Gabinete do Prefeito

- Mariana Souza Oliveira Lontra Costa
Suplente: Sergio Renne Borges de Menezes Junior

Associação de Imprensa Campista

- Ricardo André de Vasconcelos Alvarenga
Suplente: Cássio Leandro Moreira Peixoto

SIPROSEP

- Sérgio de Azevedo Almeida
Suplente: Dalicéa Schueler dos Santos

OAB/CAMPOS/RJ

- Rafael Crespo Maciel Machado
Suplente: Kelly Viter Campos

Câmara Municipal de Campos

- Cláudio Nogueira Andrade Filho
Suplente: Paulo César Genásio de Souza

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de março de 2019.

Rafael Diniz
- Prefeito-

PORTARIA Nº 1555/2018

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 05834/2018, EXONERAR do Serviço Público Municipal, o Agente Operacional de Saúde – Padrão D, lotado na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 28281, **Miguel Tavares Junior**, com efeito a contar de 08/11/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de novembro de 2018.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 298/2019

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Aurea Alexandrino Soares.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 405/2019, publicado em 27/02/2019:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a Aurea Alexandrino Soares, na condição de viúva do falecido funcionário Israel Soares, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Limpeza Pública, na função de Gari – Padrão I, matrícula nº 0409, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 06/11/2018, data do óbito, tudo com base nos arts.8º, 73,74 e 76 da Lei nº 6786/1999-PREVICAMPOS.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 1.599,31 (um mil, quinhentos e noventa e nove reais e trinta e um centavos), a partir da data do óbito, 06/11/2018, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Gari - Padrão I		Parcela Única: Art. 40, §§7º, I e 8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003, bem como regras previstas no art. 8º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 1.599,31

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 de fevereiro de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 299/2019

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Maria das Neves Pessanha de Souza.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 6065/2018:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Maria das Neves Pessanha de Souza, Agente de Serviços Gerais III – Padrão N, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 6970, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 1.855,46 (um mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Agente de Serviços Gerais III – Padrão N		Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703,2016	R\$ 1.236,98
Quinquênio - 30%		Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 371,09
Insalubridade - 20%		Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 247,39

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 de fevereiro de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 300/2019

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Nadia Areias de Araújo Assis.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 5842/2018:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Nadia Areias de Araújo Assis, Agente de Serviços Gerais III – Padrão N, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 6921, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 1.855,46 (um mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Agente de Serviços Gerais III – Padrão N		Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703,2016	R\$ 1.236,98
Quinquênio - 30%		Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 371,09
Insalubridade - 20%		Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 247,39

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 de fevereiro de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 301/2019

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a João Batista Vicente Crispim.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 5617/2018:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a João Batista Vicente Crispim, Conservador de Estradas e Vias Públicas – Padrão N, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, matrícula nº 6727, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 2.102,86 (dois mil, cento e dois reais e oitenta e seis centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Conservador de Estradas e Vias Públicas – Padrão N		Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703,2016	R\$ 1.236,98
Quinquênio - 30%		Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 371,09
Insalubridade - 40%		Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 494,79

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 de fevereiro de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 302/2019

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Christina de Fátima Xavier Claro de Oliveira.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 5683/2018:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Christina de Fátima Xavier Claro de Oliveira, Médica III – Padrão M, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 7455, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 8.032,13 (oito mil, trinta e dois reais e treze centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Médica III – Padrão M		Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703,2016	R\$ 5.354,76
Quinquênio - 30%		Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 1.606,42
Insalubridade - 20%		Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 1.070,95

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 de fevereiro de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -



PORTARIA Nº 306/2019

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Thiers Robinson Barcelos de Azevedo.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2791/2018:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Thiers Robinson Barcelos de Azevedo, Médico III – Padrão Q, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 0399, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 9.161,50 (nove mil, cento e sessenta e um reais e cinquenta centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento:	Cargo Médico III – Padrão Q	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703,2016	R\$ 5.910,65
Quinquênio - 35%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 2.068,72
Insalubridade - 20%		Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 1.182,13

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de fevereiro de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 308/2019

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Cláudia Marcia dos Santos Ramos Mota.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 5732/2018, publicado em 28/02/2019:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a Cláudia Marcia dos Santos Ramos Mota, na condição de viúva do falecido funcionário Jorge Ricardo Silva Mota, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, na função de Jardineiro – Padrão G, matrícula nº7262, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 10/11/2018, data do óbito, tudo com base nos arts.8º, 73,74 e 76 da Lei nº 6786/1999-PREVICAMPOS.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 1.560,94 (um mil, quinhentos e sessenta reais e noventa e quatro centavos), a partir da data do óbito, 10/11/2018, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento:	Jardineiro - Padrão G	Parcela Única: Art. 40, §§7º, I e 8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003, bem como regras previstas no art. 8º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 1.560,94

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar nos autos da ADIN nº 4.582, que analisa questionamento ao disposto no art.15 da Lei nº 10.887/04.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de fevereiro de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 309/2019

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Maria Salvadora Manhães dos Santos.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 5776/2018, publicado em 28/02/2019:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a Maria Salvadora Manhães dos Santos, na condição de viúva do falecido funcionário Jorge Luis Martins dos Santos, pertencente ao quadro de ex servidores desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, junto a Superintendência de Agricultura, na função de Operador de Máquinas – Padrão Q, matrícula nº2760, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 14/11/2018, data do óbito, tudo com base nos arts.8º, 73,74 e 76 da Lei nº 6786/1999-PREVICAMPOS.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 3.335,30 (Três mil, trezentos e trinta e cinco centavos), a partir da data do óbito, 14/11/2018, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Operador de Máquinas - Padrão Q	Parcela Única: Art. 40, §§7º, I e 8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003, bem como regras previstas no art. 8º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 3.335,30

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar nos autos da ADIN nº 4.582, que analisa questionamento ao disposto no art.15 da Lei nº 10.887/04.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de fevereiro de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 310/2019

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Almir Ribeiro de Oliveira.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 5757/2018:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Almir Ribeiro de Oliveira, Agente de Obras e Serviços Públicos I – Padrão O, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, matrícula nº 5493, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 2.246,40 (dois mil, duzentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento:	Cargo Agente de Obras e Serviços Públicos I – Padrão O	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703,2016	R\$ 1.497,60
Quinquênio - 30%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 449,28
Insalubridade - 20%		Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 299,52

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de fevereiro de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 311/2019

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Maria Geralda Moraes da Silva.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 5915/2018:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Maria Geralda Moraes da Silva, Agente de Serviços Gerais III – Padrão N, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 7003, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 1.855,46 (um mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Agente de Serviços Gerais III – Padrão N	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703,2016	R\$ 1.236,98
Quinquênio - 30%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 371,09
Insalubridade - 20%	Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 247,39

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de fevereiro de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 312/2019

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Elisete dos Santos Freitas.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 6022/2018:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Elisete dos Santos Freitas, Técnica em Edificações – Padrão N, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, matrícula nº 7037, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 3.943,39 (três mil, novecentos e quarenta e três reais e trinta e nove centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Técnico em Edificações – Padrão N		Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703,2016	R\$ 3.033,38
Quinquênio - 30%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 910,01

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de fevereiro de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 313/2019

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Mariuza Castellar Mesquita.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 5838/2018:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Mariuza Castellar Mesquita, Procuradora do Município III – Padrão N, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, matrícula nº 6564, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 26.090,99 (vinte e seis mil, noventa reais e noventa e nove centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Procuradora do Município III – Padrão N		Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703,2016	R\$ 15.246,20
Quinquênio - 30%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 4.573,86
Produtividade		Lei Municipal nº 8.054/16	R\$ 6.270,93
Corte teto		Art. 37, XI da CF/88	R\$ 3.190,23

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de fevereiro de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 213/2018

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO ADMINISTRADORA DO PROCESSO DE DISTRIBUIÇÃO E DIGITALIZAÇÃO DE CANAIS DE TV E RTV ("EAD") E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

PARTES: ASSOCIAÇÃO ADMINISTRADORA DO PROCESSO DE DISTRIBUIÇÃO E DIGITALIZAÇÃO DE CANAIS DE TV E RTV ("EAD") E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

OBJETO: O Acordo tem por objeto a conjugação de esforços das instituições signatárias, na intenção de promover ações coordenadas de informação, sensibilização e preparo da população de Campos dos Goytacazes para o processo de transição ao Sistema Brasileiro de Televisão Digital (SBTVD), estabelecendo e disciplinando a responsabilidade de cada participante.

VIGÊNCIA: O Acordo terá vigência de 04 (quatro) meses, contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado em comum acordo entre os participantes.

DATA: 10 de agosto de 2018.

(Publicado nesta data por omissão no Diário Oficial do Município)

Centro de Informação e Dados de Campos - CIDAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 033/2019
PROCESSO Nº: 2018.009.000059-0-PR
PREGÃO Nº 031/2018
CONTRATADA: IG 2004 SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA-ME
CNPJ Nº. Nº 06.190.217/0001-98

OBJETO: contratação de empresa para manutenção preventiva, manutenção corretiva, atualização de aplicações embarcadas e suporte ao funcionamento e a processos de configurações, nos 02 (dois) Appliances Aker Firewall UTM Enterprise BOX 8137, assim como suporte onsite, para atender necessidades do Datacenter Municipal da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, conforme descrito nos anexos I e VII do edital e NSD nº 2018.009.000012-0-NS.

VALOR GLOBAL: R\$ 53.220,00 (cinquenta e três mil, duzentos e vinte reais).
FORMA DE PAGAMENTO: mensalmente, após o cumprimento da prestação devida, conforme Termo de Referência, até o 30º (trigésimo) dia, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pela CONTRATADA.
PRAZO: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 21/02/2019.

Campos dos Goytacazes, 27 de fevereiro 2019.

LUIZ CLÁUDIO VIEIRA
SUPERINTENDENTE DO CENTRO DE INFORMAÇÕES E DADOS DE CAMPOS – CIDAC

Secretaria Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 147/2019

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência entre municípios, resolve CEDER o servidor CARLOS GUILHERME MACHADO DOS SANTOS, matrícula nº. 12267, Procurador do Município, lotado na Procuradoria Geral do Município, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de São João da Barra, ficando o órgão cessionário responsável pelo ônus do servidor, no período de 01/01/2019 até 31/12/2019.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 08 de março de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 148/2019

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência entre municípios, resolve CEDER o servidor ROGERIO SIQUEIRA DIAS MACIEL, matrícula nº. 23987, Assessor Técnico, lotado na Procuradoria Geral do Município, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de São João da Barra, ficando o órgão cessionário responsável pelo ônus do servidor, no período de 01/01/2019 até 31/12/2019.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 08 de março de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 149/2019

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre municípios, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em municípios requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*:

"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER a servidora MARCIA MARIA NARCIZO COELHO, Técnico em Enfermagem, matrícula nº. 34619, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, e em contrapartida recebe por cessão a servidora ADILA PEDRINA DE SOUZA CASANGUR, Técnico em Enfermagem, matrícula nº. 4626411, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada Município responsável com o ônus referente a seu funcionário, regularizando o período de 18/02/2019 a 31/12/2020.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 08 de março de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi **INDEFERIDO ex officio e ARQUIVADO o Processo nº 353/2017**, de **ROBSON DA SILVA VIANA LTDA, CNPJ: 28.673.679/0001-07**, sobre a constatação de desinteresse processual por parte do requerente – podendo o mesmo retirar os documentos de seu interesse.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 28 de Fevereiro 2019.

LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO

EXPEDIÇÃO DE LICENÇA

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL** do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal Nº 8.098, de 06 de Julho de 2009;

PRODUTOS CERÂMICOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ Nº **09.575.056/0001-49**, estabelecida na **ESTRADA PRINCIPAL, S/Nº, NA LOCALIDADE DO CUMPIM-POCO GORDO – 4º DISTRITO**, neste município, para extrair **“ARGILA”**, no imóvel rural denominado **“CONCHA”**, situado à **ESTRADA PRINCIPAL, S/Nº - TÓCOS – 17º distrito**, deste município, numa área de **“4,49”** hectares, sobre as coordenadas geodésicas Datum (SIRGAS 2000) 24K Latitude **-21°53’37”070** e Longitude **-41°18’29”200**, de propriedade de **ROGÉRIO NETO MACIEL E WELLINGTON GONÇALVES RANGEL**, pelo prazo de **02 anos**.

A licenciada só estará legalmente habilitada a realizar a atividade, objeto deste licenciamento, após obter o *Registro de Licença* na **AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO (ANM)** e a *Licença de Operação (LO)* do **INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEARJ)**.

Campos dos Goytacazes/RJ, 01 DE MARÇO DE 2019.

LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL – SEDAM, DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, NOS TERMOS DO ARTIGO 19, II DO DECRETO Nº 272/2014 C/C O ARTIGO 5º § 2º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2015, TORNA PÚBLICO QUE FOI CONCEDIDO A INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 29.251.097/0007-82, ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 348/2017, LICENÇA DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO - LIO Nº 003/2019, PARA INSTALAR E OPERAR UMA CLÍNICA MÉDICA ESPECIALIZADA EM MEDICINA NUCLEAR, QUIMIOTERAPIA, RADIOTERAPIA, ENDOCRINOLOGIA E DEMAIS SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS, SEM INTERNAÇÃO, EM DOIS PRÉDIOS DE ALVENARIA INTERLIGADOS E COM DOIS PAVIMENTOS, NUMA ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA (ATC) DE 963,02 M², LOCALIZADO NA RUA SALDANHA MARINHO, 422 – CENTRO, NESTA CIDADE, SOB AS COORDENADAS UTM (WGS 84) 24 K 259626,69 M E E 7591650,16 M S.**

CAMPOS DO GOYTACAZES, 07 de Março de 2019.

LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL – SEDAM, DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, NOS TERMOS DO ARTIGO 19, II DO DECRETO Nº 272/2014 C/C O ARTIGO 5º § 2º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2015, TORNA PÚBLICO QUE FOI CONCEDIDO A ONCOBEDA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ Nº 01.579.840/0001-13, ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 344/2017, LICENÇA DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO - LIO Nº 003/2019, PARA INSTALAR E OPERAR UMA CLÍNICA MÉDICA ESPECIALIZADA EM MEDICINA NUCLEAR, QUIMIOTERAPIA, RADIOTERAPIA, ENDOCRINOLOGIA E DEMAIS SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS, SEM INTERNAÇÃO, EM DOIS PRÉDIOS DE ALVENARIA INTERLIGADOS E COM DOIS PAVIMENTOS, NUMA ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA (ATC) DE 963,02 M², LOCALIZADO NA RUA SALDANHA MARINHO, 422 – CENTRO, NESTA CIDADE, SOB AS COORDENADAS UTM (WGS 84) 24 K 259626,69 M E E 7591650,16 M S.**

CAMPOS DO GOYTACAZES, 07 de Março de 2019.

LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental – SMDA, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos dos artigos 2º e artigo 8º incisos XIX e XX da Lei Municipal nº 5.419/1993; Lei Municipal 5394/1992; torna público que foi lavrado o **AUTO DE EMBARGO Nº 0431/2019**, para interrupção de uma obra situada às margens da Lagoa de Cima – Estrada da Muzanza, s/nº, em coordenadas geográficas 21°45’8338”S; 41°32’1490”O. No prazo de 15 dias, a partir da data de lavratura do auto, o autuado poderá apresentar recurso na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental.

Campos dos Goytacazes , 06 de março de 2019.

Leonardo Barreto Almeida Filho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental – SMDA, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos dos artigos 2º e artigo 8º incisos XIX e XX da Lei Municipal nº 5.419/1993; artigo 2º e artigo 4º da Lei Municipal 5394/1992; artigo 4º da Lei Federal 12651/2012, torna público que foi lavrado o **AUTO DE MULTA Nº 0516/2019**, em face de **R.L.C. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 10.509.019/0001-11**. No prazo de 15 dias, a partir da data de lavratura do auto, o autuado poderá apresentar recurso na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental.

Campos dos Goytacazes , 06 de março de 2019.

Leonardo Barreto Almeida Filho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental – SMDA, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos dos artigos 2º e artigo 8º incisos XIX e XX da Lei Municipal nº 5.419/1993; artigo 2º e artigo 4º da Lei Municipal 5394/1992; artigo 4º da Lei Federal 12651/2012; torna público que foi lavrado o **AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº 0517/2019**, para demolição de uma construção situada às margens da Lagoa de Cima – Estrada da Muzanza, s/nº, em coordenadas geográficas 21°45’8338”S; 41°32’1490”O. No prazo de 15 dias, a partir da data de lavratura do auto, o autuado poderá apresentar recurso na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental.

Campos dos Goytacazes , 06 de março de 2019.

Leonardo Barreto Almeida Filho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

Presidente do Conselho Municipal Para Inclusão da Pessoa com Deficiência – COMDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal Para Inclusão da Pessoa com Deficiência – COMDE, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os Conselheiros para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no dia 13 de março de 2019 (quarta-feira) às 9h (1ª convocação) e 9h30min (2ª convocação), no Auditório da Casa dos Conselhos, situado à Av. Alberto Torres, 371, 11º andar, centro, Edifício Executivo, com a seguinte pauta:

- 01- Leitura da Ata anterior;
- 02- Leitura do Expediente;
- 03- Devolutiva da reunião do dia 22/02/2019 com o presidente da Comissão dos Direitos de Pessoas com Deficiência na Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes;
- 04- Evento Mundial de Conscientização ao Dia do Autismo (Abril Azul);
- 05- Assuntos Gerais.

Campos dos Goytacazes/RJ, 28 de fevereiro de 2019.

Renato Barbosa Vieira
Presidente do COMDE

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições convoca os Conselheiros, para a Assembleia Ordinária a ser realizada no dia 15/03/2019 (sexta-feira), às 9h (1ª convocação) e 9h30min (2ª convocação), no Auditório da Casa dos Conselhos, localizado na Avenida Alberto Torres, 371, 11º andar – Centro - Prédio Executivo, com a seguinte pauta:

- 1 - Leitura e Aprovação da Ata;
- 2 - Apresentação da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social do 4º trimestre do exercício de 2018;
- 3 – Apresentação e aprovação do Plano de Ação do Cofinanciamento do Governo Estadual;
- 4 - Apresentação e aprovação do Plano Municipal de Assistência Social;
- 5 – Apresentação da proposta de estruturação da Rede de Proteção Social (construção de ILPI, CRAS Farol, CREAS I, Residência Inclusiva II e Casa de Passagem);
- 6 - Assuntos Gerais.

Campos dos Goytacazes, 11 de Março de 2019.

Jorge Luiz Dias Machado
Presidente do CMAS

Secretaria Municipal de Saúde

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

Processo nº 2018.045.000210-5-PR
Assunto: Impugnação - Pregão nº 041/2018

Considerando o Parecer nº 046.003/2019 da Procuradoria Geral do Município, decido pelo **NÃO CONHECIMENTO DA IMPUGNAÇÃO** interposta pela empresa **NUTRYENERGE REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº: 00.865.320/0001-04 que foi autuada sob o nº 2019.115.001264-6-PA; cujo objeto do processo é o **registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições prontas para atender as unidades básicas de saúde (UBS) e programas internos e externos, todos pertencentes a estrutura da Secretaria Municipal de Saúde do município de Campos dos Goytacazes/RJ**; Outrossim, determino o prosseguimento do feito.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 11 de março de 2019.

Dra. Fabiana De Mello Catalani Rosa
= Secretária Municipal de Saúde=



HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 001/2019

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 001/2019, Processo nº 2019.045.000003-2-PR, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de ferramentas visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Campos dos Goytacazes, durante o período de 12 (doze) meses, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação com adjudicação do seu objeto à empresa SF EMPREENDIMENTOS COMÉRCIOS E SERVIÇOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 29.236.521/0001-24, com registro nos itens: 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 16, 27, 31 e 35

PUBLIQUE-SE.

Em 27 de fevereiro de 2019.

Fabiana de Mello Catalani Rosa
= Secretária Municipal de Saúde =

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019

A Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 29.247.491/0001-51, com sede na Rua Voluntários da Pátria nº 875 - Centro - Campos dos Goytacazes/RJ, vem pelo presente tornar público os valores referente à Ata de Registro de Preços nº 018/2019, relacionada ao Pregão Presencial nº 001/2019, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de ferramentas visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Campos dos Goytacazes, durante o período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

QUADRO GERAL DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO (Conforme especificação do item 3 do Termo de Referência)	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	EMPRESA VENCEDORA
1 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Broca para concreto	Jogo	53			FRUSTRADO
2 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Broca para furar ferro	Jogo	53	ROCAST	R\$128,00	SF EMPREENDIMENTOS COMÉRCIOS E SERVIÇOS EIRELI-ME (CNPJ nº 29.236.521/0001-24)
3 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Broca para madeira	Jogo	53			FRUSTRADO
4 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Caixa de ferramenta	UNID	21	FENCAR	R\$99,00	SF EMPREENDIMENTOS COMÉRCIOS E SERVIÇOS EIRELI-ME (CNPJ nº 29.236.521/0001-24)
5 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Carrinho de mão	UNID	7	FUZIL	R\$135,00	SF EMPREENDIMENTOS COMÉRCIOS E SERVIÇOS EIRELI-ME (CNPJ nº 29.236.521/0001-24)
6 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Chave combinada	Jogo	6	STAFER	R\$65,00	SF EMPREENDIMENTOS COMÉRCIOS E SERVIÇOS EIRELI-ME (CNPJ nº 29.236.521/0001-24)
7 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Chave de grifos 12 polegadas	UNID	5	BRASFORT	R\$60,00	SF EMPREENDIMENTOS COMÉRCIOS E SERVIÇOS EIRELI-ME (CNPJ nº 29.236.521/0001-24)
8 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Chave de grifos 18 polegadas	UNID	5	THOMPSON	R\$60,00	SF EMPREENDIMENTOS COMÉRCIOS E SERVIÇOS EIRELI-ME (CNPJ nº 29.236.521/0001-24)
9 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Chave de grifos 24 polegadas	UNID	5	THOMPSON	R\$80,00	SF EMPREENDIMENTOS COMÉRCIOS E SERVIÇOS EIRELI-ME (CNPJ nº 29.236.521/0001-24)
10 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Chave de grifos 36 polegadas	UNID	5	MTX	R\$195,00	SF EMPREENDIMENTOS COMÉRCIOS E SERVIÇOS EIRELI-ME (CNPJ nº 29.236.521/0001-24)
11 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Chave inglesa 12 polegadas	UNID	5	CARNEIRO	R\$45,00	SF EMPREENDIMENTOS COMÉRCIOS E SERVIÇOS EIRELI-ME (CNPJ nº 29.236.521/0001-24)
12 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Chave soquete sextavado com catraca de ½ polegadas	Jogo	6	EDA	R\$200,00	SF EMPREENDIMENTOS COMÉRCIOS E SERVIÇOS EIRELI-ME (CNPJ nº 29.236.521/0001-24)
13 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Colher para pedreiro 7"	UNID	7	THOMPSON	R\$14,00	SF EMPREENDIMENTOS COMÉRCIOS E SERVIÇOS EIRELI-ME (CNPJ nº 29.236.521/0001-24)
14 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Colher para pedreiro 10"	UNID	7			FRUSTRADO
15 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Desempenadeira dentada	UNID	7			FRUSTRADO
16 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Desempenadeira lisa	UNID	7	MOMFORT	R\$10,00	SF EMPREENDIMENTOS COMÉRCIOS E SERVIÇOS EIRELI-ME (CNPJ nº 29.236.521/0001-24)
17 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Escada singela e tesoura em fibra de vidro com 6/12 degraus	UNID	6			FRUSTRADO
18 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Espátula de aço com cabo emborrachado 120mm	UNID	7			FRUSTRADO
19 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Espátula de aço kit com 3	Kit	7			FRUSTRADO
20 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Espátula de aço	UNID	7			FRUSTRADO
21 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Esquadro de alumínio 10"	UNID	5			FRUSTRADO
22 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Esquadro de alumínio 16"	UNID	5			FRUSTRADO
23 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Formão em aço de 1.1/2"	UNID	6			FRUSTRADO
24 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Formão em aço de 1/2"	UNID	6			FRUSTRADO
25 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Formão em aço de 1"	UNID	9			FRUSTRADO
26 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Lâmina de serra manual	UNID	65			FRUSTRADO
27 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Martelo unha 20mm	UNID	7	BLACK JACK	R\$32,00	SF EMPREENDIMENTOS COMÉRCIOS E SERVIÇOS EIRELI-ME (CNPJ nº 29.236.521/0001-24)
28 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Martelo unha 27mm	UNID	7			FRUSTRADO
29 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Passador de fio 15 m corpo plástico	UNID	10			FRUSTRADO
30 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Ponteiro de aço	UNID	16			FRUSTRADO
31 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Rolo de espuma 09cm	UNID	18	TIONE	R\$6,80	SF EMPREENDIMENTOS COMÉRCIOS E SERVIÇOS EIRELI-ME (CNPJ nº 29.236.521/0001-24)

32 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Rolo para pintura de 23cm	UNID	18			FRUSTRADO
33 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Serra de copo	JOGO	6			FRUSTRADO
34 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Serrote profissional de 22 polegadas	UNID	9			FRUSTRADO
35 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Talhadeira de aço	UNID	15	BLACK JACK	R\$16,60	SF EMPREENDIMENTOS COMÉRCIOS E SERVIÇOS EIRELI-ME (CNPJ nº 29.236.521/0001-24)
36 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Trincha para pintura ½"	UNID	18			FRUSTRADO
37 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Trincha para pintura 2"	UNID	18			FRUSTRADO
38 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Trincha para pintura 4"	UNID	18			FRUSTRADO

Campos dos Goytacazes, 27 de fevereiro de 2019.

Dra. Fabiana de Mello Catalani Rosa
Secretária Municipal de Saúde

Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 0064/2019.

FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços Nº. 023/2018.
PROCESSO: 2018.099.000057-1-PR.
OBJETO: Aquisição de medicamentos injetáveis objetivando atender as demandas oriundas da Fundação Municipal de Saúde – Hospital Ferreira Machado, Hospital Geral de Guarus e Unidades Pré-Hospitalares, da Secretaria Municipal de Saúde e da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, durante o período de 12 (doze) meses.
CONTRATADA: **BMC FARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI.**
CNPJ: 26.574.261/0001-09
VALOR TOTAL: R\$ 250.848,99 (Duzentos e cinquenta mil, oitocentos e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.
PRAZO DO CONTRATO: 01 (um) mês.

Campos dos Goytacazes, 21 de Fevereiro de 2019.

Sra. Elisa Maria Sence Ramos.
Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 - SRP
COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA MICROEMPREENDEDOR
INDIVIDUAL, ME, EPP e COOPERATIVA EQUIPARADA**

A Pregoeira da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação, com itens exclusivos e cota reservada para a participação de microempendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte e cooperativa equiparada, na modalidade Pregão Presencial nº 003/2019, discriminada abaixo:
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material descartável (VHS e coleta).
Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 01 de abril de 2019, às 10h (dez horas).
O Edital poderá ser solicitado através do e-mail pregao@campos.rj.gov.br ou adquirindo na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefones nº (22) 98175-2073 e 98175-0911, no horário das 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas (referência report ou similar).

Campos dos Goytacazes, 12 de março de 2019.

Aline Gomes Pelicioni
Pregoeira

ILUMINA CAMPOS
Ficou mais fácil solicitar serviços

- **0800 591 1218** (ligação gratuita)
- **98126-0880** (WhatsApp)
- **98175-0931** (celular)

De segunda a sexta-feira, das 8h30 às 17h30

e-mail: manutencao.ip@campos.rj.gov.br

PREFEITURA DE CAMPOS
VIVA A SUA CIDADE



Rafael Diniz
PREFEITO

Conceição Sant'Anna
VICE-PREFEITA

Fábio Gomes de Freitas Bastos
SUBSECRETÁRIO ADJUNTO DE GOVERNO

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES

Sector de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUVIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br
Telefones: (22) 981750969 / 981751431

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Governo
Thiago Paiva Toledo Bellotti - *Superintendente de Comunicação*
Mayra Freire Amaral - *Chefe de Publicação*

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 075/2018

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br